



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

	REQUERIMENTO	Número/ x (ª)	Expeça-se
X	PERGUNTA	Número <u>1643</u> / x ( <u>4</u> a)	
			Publique-se
			1913 12009
Assunto	: Cumprimento das qu	O Secretário da Mesa	
Destina	tário: Ministério do Tra	Roslance	
			A

Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Perfizeram-se oito anos sobre a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, que veio instituir uma quota de emprego para pessoas com de deficiência em serviços e organismos da administração central e local e entidades da administração desconcentrada do Estado.

Efectivamente, o número de portugueses com deficiência que prestam trabalho em serviços da administração é muito diminuto quando comparado com o real peso relativo dessas pessoas no universo populacional. No entanto permanece desrespeitada a garantia constitucional do acesso à função pública como direito de todo e qualquer cidadão em condições de igualdade e de liberdade de escolha.

O diploma de 2001 pretendeu rasgar horizontes, dando o Estado o exemplo de boas práticas, na sua qualidade de grande empregador e de agente disciplinador das relações sociais, tomando ainda a seu cargo a responsabilidade de promover a qualificação laboral das pessoas com deficiência e tornado possível o acesso a emprego qualificado.

Contudo, o Grupo Parlamentar do PCP tem recebido diversos alertas apontando para o incumprimento da lei vigente, nomeadamente quanto ao reiterado não cumprimento das quotas legalmente estabelecidas de emprego, sendo que este é um dos problemas mais relevantes que se colocam às pessoas com deficiência.





## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

A discriminação que sentem no acesso ao emprego e as consequências a que são votados ao não conseguir esse mesmo emprego, empurram as pessoas com deficiência para situações de grave carência económica e de desrespeito pela sua autonomia, dignidade e independência, sendo inadmissível que o Estado seja, ele próprio, quem discrimina e nega o acesso ao trabalho a esta camada da população.

Ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, solicito ao **Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**, **através do Instituto Nacional para a Reabilitação** os seguintes esclarecimentos:

- Que balanço foi feito, em matéria de aplicação do Decreto-Lei 29/2001, de 3 de Fevereiro, a cargo das entidades referidas e nos termos estipulados no seu artigo 10º (avaliação e acompanhamento) nos anos 2005, 2006, 2007 e 2009?
- Foram detectados casos de incumprimento da lei ao nível da administração central? Quais e cargo de qual ministério ou serviço?
- Qual é actualmente a percentagem de pessoas com deficiência a trabalhar nos organismos da administração central, bem como nos institutos públicos que revestem a natureza de serviços personalizados do Estado ou de fundos públicos?

Palácio de S. Bento, 19 de Março de 2009

O Deputado:

(Jorge machado